



Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 11 de setembro de 2020.

ÀS UNIDADES DA UNICAMP

Considerando a adaptação das disciplinas da Pós-Graduação para atividades nãopresenciais em virtude da pandemia do Coronavírus (Covid-19), com defesas de dissertações e teses realizadas por videoconferência, foi publicada a Resolução GR-90/2020 para prever as condições de sigilo necessárias em defesas que envolvam conhecimento passível de proteção por patente.

Agradecemos a gentileza de que todos os envolvidos da secretaria sejam orientados sobre a resolução, uma vez que, para os docentes e alunos pleitearem um pedido de patente, o sigilo na condução da defesa da tese é primordial para respeitarmos os critérios de novidade que permeiam o conceito da patente.

Para isso devem ser adotados os seguintes procedimentos:

- 1) O orientador e o candidato informam a respectiva Secretaria de sua Unidade sobre a necessidade de defesa em sessão fechada.
- 2) A data da defesa deverá ser divulgada com antecedência de 30 dias (sugestão da Inova) para que haja tempo hábil para formalização de termo de confidencialidade a ser assinado por todos os membros da banca examinadora e por eventuais convidados.
- 3) A Secretaria de cada Unidade deve apoiar o candidato com a assinatura dos termos de confidencialidade, que podem ser assinados manualmente e enviado o documento digitalizado ou por meio de assinatura digital via Sistema de Gestão de Documentos da Unicamp – SIGAD.
- 4) Esclarecemos que a assinatura digital pelo Sistema de Gestão de Documentos da Unicamp – SIGAD pode ser realizada por toda comunidade da Unicamp com acesso pelo usuário SISE e senha.





- 5) Os convidados externos à Unicamp também podem assinar pelo sistema SIGAD. Para isso deve ser realizado o cadastro pela secretaria da unidade, com envio de cópia de RG/CPF e um email para acesso. Dúvidas quanto ao cadastro podem ser tiradas pelo email: protcent@unicamp.br
- 6) O link de acesso da sessão de defesa será fornecido apenas para os participantes que assinarem previamente o termo de confidencialidade.
- 7) A gravação da sessão de defesa deverá ficar sob sigilo por um ano e a publicação do trabalho na Biblioteca deverá ocorrer após um ano da defesa.
- 8) A Inova Unicamp deve ser informada sobre a realização de defesas em fechada para análise de possível proteção por patente. A comunicação deve ser realizada pela secretaria das unidades a respeito do caráter sigiloso, nome aluno, orientador, título e data, através do email: <u>patentes@inova.unicamp.br</u>

Dessa forma, encaminhamos para conhecimento a Resolução GR 90/2020 e colocamo-nos à disposição em caso de dúvidas.

Cordialmente,

Agência de Inovação Inova Unicamp